



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

Criado pela Lei Municipal N° 923/2007, alterada pelas Leis Municipais n° 934/2008 e 007/2013.

**EDITAL 001/2017 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - O.S.C's PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS DE BEBERIBE BIÊNIO 2017-2019.**

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Municipal n° 923/2007, Lei n° 934/2008 e Lei n° 007/2013, através da Presidente, Iolanda Pereira da Silva, CONVOCA, as Entidades da área dos movimentos populares, entidades representantes de Usuários da Política Habitacional, beneficiários dos projetos habitacionais, Representantes de sindicatos, Representantes de ONG que atua na área habitacional e Representante de sindicatos de trabalhadores rurais, para participarem do Fórum de Eleição das Organizações da Sociedade Civil titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS - Biênio 2017-2019 que será realizado no dia 31/10/2017.

**Art. 1°.** A Divulgação do presente Edital de convocação de representantes da sociedade de entidades ou organizações do município, no Diário Oficial do Município de Beberibe - CE.

**Art. 2°.** A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para o Biênio 2017-2019 do CGFMHIS, será realizada no dia 31 de outubro de 2017, às 09:00hs no Auditório do SINDSERV - BE, situado na Rua D, Loteamento Racine Facó, Beberibe-CE.

**Art. 3°.** As entidades eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, permitida uma única recondução por igual período.

**DA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS**

**Art. 4°.** Poderão inscrever-se ao processo eleitoral as O.S.C's que preencherem os seguintes requisitos:

- ✓ Estarem legalmente constituídas e em regulamentar funcionamento no município;
- ✓ Não possuírem fins lucrativos;

**Art. 5°.** No ato da inscrição para participar do Fórum as organizações deverão apresentar cópias dos documentos:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I do presente Edital);



## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS

Criado pela Lei Municipal N° 923/2007, alterada pelas Leis Municipais n° 934/2008 e 007/2013.

- b) Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- c) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- d) Ata da atual Diretoria;
- e) Ata da última reunião;

§ 1º As inscrições serão feitas na Casa dos Conselhos, situado na Avenida Maria Calado, (ao lado da Casa do Cidadão, anexo ao CREAS), Centro, no período de 29/09/2017 à 30/10/2017, no horário de 08h às 13h e 30min.

### DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

**Art. 6º** O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o compor o colegiado do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS - Biênio 2017-2019 Diretoria do CGFMHIS.

**Art. 7º** - Cada Entidade candidata terá 00:05min. (cinco) para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CGFMHIS.

**Art. 8º** - Após as apresentações das Entidades, dar-se-á sequência ao processo de escolha dos membros do novo Colegiado através de aclamação pelos representantes presentes.

**Art. 9º** - Os nomes das entidades que irão compor o CGFMHIS no biênio 2017-2019 definidas pela plenária, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

### DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

**Art. 10º** - Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

**Art. 11º** - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Beberibe no prazo de até 08 (oito) dias.

### DA POSSE DAS ORGANIZAÇÕES ELEITAS

**Art. 12º** - As Organizações eleitas, indicarão o nome de seus representantes, titulares e suplentes via ofício dirigido a Secretaria Executiva (Casa dos Conselhos), de 08h à 13h 30min do 01/11/2017 até 07/11/2017.

**Art. 13º.** A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e NÃO REMUNERADO.

**Art. 14º.** Os conselheiros que representam as Organizações escolhidas para o CGFMHIS terão as seguintes responsabilidades:

- a) Participar da reunião ordinária mensalmente.
- b) Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS

Criado pela Lei Municipal N° 923/2007, alterada pelas Leis Municipais n° 934/2008 e 007/2013.

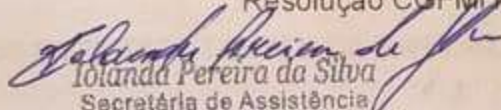
**Art. 15°.** Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

**CALENDÁRIO**

29/09/2017 à 30/10/2017	Divulgação do Edital de convocação das Organizações;
29/09/2017 à 30/10/2017 8h às 13h e 30 mim	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil - O.S.C's de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da mulher, com abrangência municipal, comprovadamente constituído há mais de 01 (um) ano;
31/10/2017 às 09h	Fórum de Escolha/eleição para as Organizações da Sociedade Civil, no Auditório do SINDSERV – BE, situado na Rua D, Loteamento Racine Facó, Beberibe-Ce.
01/11/2017 até 07/11/2017 das 08h à 13h 30min	As Organizações eleitas, indicarão o nome de seus representantes, titulares e suplentes via ofício dirigido a Secretaria Executiva (Casa dos Conselhos).
08/11/2017	Divulgação da lista das Organizações da Sociedade Civil, ELEITAS.
12/11/2017	Posse dos Conselheiros O.S.C's e O. G's

Beberibe – CE, 28 de setembro de 2017.

Resolução CGFMHIS N° 05 de 28/09/2017

  
Iolanda Pereira da Silva  
Secretária de Assistência  
Social e Cidadania  
Prefeitura Municipal de Beberibe

Iolanda Pereira da Silva  
**Presidenta do CGFMHIS/BE**  
**Resolução n° 001 de 02 de Agosto/2017**



**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS**

Criado pela Lei Municipal Nº 923/2007, alterada pelas Leis  
Municipais nº 934/2008 e 007/2013.

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 001/2017 - CGFMHIS  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

NOME DA ENTIDADE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

NOME DO PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ WHATSAP  \_\_\_\_\_

E - MAIL: \_\_\_\_\_

**II - CATEGORIA REPRESENTATIVA:**

( ) Entidade Usuários de Assistência Social

( ) Entidade Prestadora de Serviço da Área de Assistência Social

( ) Entidades de Trabalhadores do SUAS

**III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMAS:**

NOME DO TITULAR: \_\_\_\_\_ 

CPF: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_ WHATSAP  \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO SUPLENTE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_ WHATSAP 

E-MAIL: \_\_\_\_\_